



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Decreto n. 1.260, de 23 de março de 2011.

Ementa: Regulariza as atribuições dos cargos do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO – Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 75 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de descrever as atribuições ocupacionais dos cargos do Poder Executivo;

Considerando o que consta da Diligência originária do Processo n. 209.539-8/04, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

D E C R E T A:

Artigo 1º – Ficam descritas as atribuições dos cargos que menciona constantes do Anexo I, deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 23 de março de 2011.

Geraldo Pietrani
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 1.260, de 21 março de 2011.

ANEXO I

CARGO: AGENTE SANITÁRIO

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Acompanhar e orientar projetos de melhoramento sanitário; educar, orientar e conscientizar sobre os problemas de saneamento; zelar pela higiene e a limpeza dos estabelecimentos comerciais, industriais públicos e outros, fazer cumprir as disposições legais pertinentes.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Estudar o sistema de vigilância sanitária do estado e do Município, juntamente com os códigos de posturas e de saúde; orientar o serviço de cadastro e realizar perícias; exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais e comércios ambulantes; prolar pareceres e informações sobre lançamentos e processos fiscais; lavrar autos de infração, assinar intimações e embargo; organizar o cadastro; orientar o levantamento estatístico específico da área vigilância; apresentar relatórios periódicos sobre a evolução dos serviços de vigilância; estudar a legislação básica; integrar grupos operacionais e realizar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a. Horário: 40 horas semanais;
- b. O serviço exige atividade externa, a qualquer hora do dia ou da noite, em estabelecimentos ou casas sujeitas ao controle e vistoria do poder fiscal e da vigilância sanitária;
- c. exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a. escolaridade: 2º Grau completo.
- b. prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Mercado de trabalho mediante concurso público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: executar trabalhos externos e internos braçais ou não, desde que não exijam especialização, coleta, seleção e classificação de resíduos (lixo) sólidos e líquidos, limpeza do local que seja determinado, em especial a urbana, manter em ordem o local de trabalho, bem como outros que a estes sejam correlatos, prestar serviços de apoio, transporte e conservação de bens quando solicitado.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a estética e apresentação do local, executar serviços de coleta, separação e classificação de resíduos sólidos e líquidos, executar serviços de limpeza urbana - varrer, lavar e remover lixos, conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos demais servidores. Carregar e descarregar veículos em geral, auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais. Auxiliar em serviços de abastecimento, lavagem e manutenção de veículos e equipamentos de trabalho utilizados dentro da usina; responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado; levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções; exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a. jornada de trabalho: 40 horas semanais;
- b. o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a. escolaridade: Primeiro Segmento do Ensino Fundamental;
- b. habilitação funcional: documento que comprove a escolaridade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Mercado de trabalho mediante concurso público.

CARGO: CUIDADOR SÓCIO-EDUCATIVO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: prestar informações e orientar os pais das crianças; fazer cadastros de novas crianças e arquivá-los; fazer as devidas anotações quando for o caso; promover a alimentação das crianças nos horários determinados; promover o banho das crianças; auxiliar nos exercícios físicos e pedagógicos das crianças; promover a alimentação das crianças nos horários determinados; executar outras atividades correlatas.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: compreende serviços e atividades relacionadas à crianças e ao adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos, destinadas à formação do caráter, à proporcionar segurança e higiene; garantir proteção às crianças e adolescentes que tiveram seus direitos básicos violados e/ou ameaçados, respeitando os preceitos do ECA; acolher as crianças e adolescentes com procedimentos que minimizem a situação de fragilidade em que eles se encontram; viabilizar a participação da criança e do adolescente na via comunitária, bem como em programa de apoio socioeducativo em meio aberto; desenvolver ações que busquem reforçar o vínculo da criança e do adolescente com a sua família de origem ou substituta. Executar outras tarefas pertinentes ao cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a. jornada de trabalho: 40 horas semanais; e
- b. o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados;
- c. sujeito a escalas e plantões.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a. escolaridade: Primeiro Grau completo;
- b. certificado de conclusão de curso de primeiros socorros;
- c. Idade mínima de 25 anos, face à natureza da atividade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

- d. Avaliação psicossocial escrita com pontuação mínima igual 5,0 (cinco) pontos (eliminatório).

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Mercado de trabalho mediante concurso público.

CARGO: FARMACÊUTICO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: assistência farmacêutica; responsabilidade técnica da Farmácia; execução de tarefas diversas envolvendo a manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas e odontológicas; controle da medicação sujeita a controle especial pela Portaria 344/98; controle de estoques; desenvolvimento de ações de educação para a saúde; desenvolvimento de ações em vigilância sanitária; participação de estudos relativos a quaisquer substância ou produtos que interessem a saúde pública e demais atividades afins.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: avaliação farmacêutica do receituário; guarda de medicamentos, drogas e matérias-primas e sua conservação; registro de entorpecentes e psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no aviamento das fórmulas manipuladas, conforme procedimentos exigidos pela vigilância sanitária; organização e atualização dos controles de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de substâncias e medicamentos; controle do estoque de medicamentos; colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas; emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principalmente fazer requisições de substâncias, medicamentos e materiais necessários à farmácia; planejamento e coordenação da execução da Assistência Farmacêutica no Município conforme a Política Nacional de Medicamentos - Portaria GM-3916/98; coordenar a elaboração da relação de Medicamentos padronizados pelo Serviço de Saúde do Município, assim como suas revisões periódicas; análise do consumo e da distribuição dos medicamentos; elaboração e promoção dos instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado das atividades de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos pelas Unidades de Saúde; avaliação do custo do consumo dos medicamentos; realização de supervisão técnico-administrativo em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Unidades da Saúde do Município no tocante a medicamentos e sua utilização; participar e assumir a responsabilidade pelos medicamentos de outros programas da Secretaria de Saúde; realização de treinamento e orientação aos profissionais da área; orientação, coordenação e supervisão de trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; emissão de pareceres sobre assuntos de sua competência; realização de estudos de farmacovigilância e procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos vencidos; acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos; auxiliar no desenvolvimento de ações em vigilância sanitária; controlar e fornecer receituários especiais para médicos e Unidades Básicas de Saúde do município; exercer a fiscalização profissional sanitária e técnica de empresas, estabelecimentos, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; manter fiscalização de farmácia quanto ao aspecto sanitário mantendo visitas periódicas para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a. jornada de trabalho: 20 horas semanais;
- b. o serviço exige atividade interna e externa a qualquer hora;
- c. o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a. escolaridade: Graduação Superior completa em Farmácia;
- b. registro no órgão de classe competente;
- c. habilitação funcional: certificado que comprove habilitação legal para ocupar o cargo.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Mercado de trabalho mediante Concurso Público.

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: atividades sob a supervisão de um cirurgião-dentista, envolvendo a colaboração em pesquisas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

auxílio ao profissional em seu atendimento de consultório e desenvolvimento de atividades de odontologia sanitária, compondo a equipe de saúde em nível local.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: participar do treinamento de atendentes de consultórios dentários; colaborar nos programas educativos de saúde bucal; colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador; educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; fazer a demonstração de técnicas de escovação; responder pela administração de clínica; supervisionar, sob delegação, o trabalho dos atendentes de consultório dentário; fazer a tomada e revelação de radiografias intra-orais; realizar teste de vitalidade bulbar; realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supragengivais; executar a aplicação de substâncias para a prevenção da cárie dental; inserir e condensar substâncias restauradoras; polir restaurações; proceder à limpeza e à assepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; remover suturas; confeccionar modelos; preparar moldeiras; executar quaisquer outros encargos pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regula o exercício da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a. jornada de trabalho: 40 horas semanais;
- b. o serviço exige atividade interna e externa a qualquer hora;
- c. o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a. escolaridade: Segundo Grau Completo;
- b. Registro no Órgão da Classe competente;
- c. habilitação funcional: experiência de 2 (dois) anos na área de saúde.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Mercado de trabalho mediante Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: inspecionar locais, equipamentos e condições ambientais de trabalho, avaliar as condições ambientais de trabalho e subsidiar o planejamento de forma segura para o trabalhador; propor medidas preventivas e corretivas para atenuar ou eliminar riscos de acidentes.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: inspecionar áreas, instalações e equipamentos da APS; identificar fatores de risco de acidentes de trabalho e doenças profissionais e especificar medidas de controle; executar ações analíticas, corretivas e preventivas de acidentes e doenças do trabalho e preencher a FIAAT - Ficha de Investigação e Análise de Acidentes do Trabalho; auxiliar na elaboração de pareceres técnicos na área de segurança do trabalho; cumprir o que estabelecem as Normas Regulamentadoras do MTE e a legislação aplicável à Área de Segurança do Trabalho; prestar assessoria à CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; indicar, dimensionar e fiscalizar equipamentos de proteção contra incêndio; desenvolver e realizar programas de treinamento sobre normas de segurança, combate a incêndio e demais medidas de prevenção de acidentes e doenças de trabalho; acompanhar e registrar ocorrências relacionadas à área de segurança do trabalho; fiscalizar e orientar as atividades das empresas contratadas e profissionais prestadores de serviço, quanto ao cumprimento das normas de segurança do trabalho; especificar, controlar e fiscalizar o uso e fornecimento de equipamentos de proteção individual adequados à eliminação, neutralização ou minimização do risco, assim como auditar o preenchimento correto da ficha de controle de uso do EPI - Equipamento de Proteção Individual; manusear e calibrar equipamentos utilizados nas medições ambientais com posterior emissão de relatórios; realizar avaliações ambientais qualitativas e quantitativas; especificar os agentes existentes e medidas de controle para os riscos ambientais detectados e preencher a APRA - Análise Periódica de Riscos Ambientais; registrar, no programa do banco de dados PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário -, a descrição de todos os cargos, funções, setores e estabelecimentos de trabalho do empregado, por período, bem como os registros dos acidentes ocorridos; implementar POP - Procedimento Operacional Padrão - de segurança para atividade de maior risco.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

horário: 40 horas semanais; e

- a. o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- e. escolaridade: Segundo Grau completo;
- f. Certificado de conclusão do curso de Técnico em Segurança do Trabalho ou de curso equivalente;
- g. Registro profissional no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;
- h. 1 (um) ano de experiência profissional, como Técnico em Segurança do Trabalho, ou em cargo compatível à função, comprovada em Carteira de Trabalho e Previdência Social.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Mercado de trabalho mediante Concurso Público.

CARGO: FISCAL DE MEIO AMBIENTE

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: exercer a fiscalização pertinente à aplicação e cumprimento das disposições legais compreendidas na competência da vigilância ambiental.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: exercer a fiscalização ambiental; fazer comunicações, notificações e embargos; registrar e comunicar irregularidades; efetuar vistorias, levantamentos e avaliações; fiscalizar e fazer cumprir as determinações e condições constantes nas licenças ambientais expedidas; efetuar medições e coletas de amostras para análises técnicas e de controle; proceder inspeções e visitas de rotina; lacrar equipamentos, unidades produtivas ou instalações, nos termos da legislação em vigor; prestar informações; lavrar autos de infração por contravenção à legislação ambiental; aplicar penalidade aos infratores; realizar as diligências necessárias à instrução de processos; verificar denúncias; participar de processos de conscientização e prevenção relacionados à gestão ambiental do município; fiscalizar e zelar pelo cumprimento das leis e posturas ambientais relacionadas ao meio ambiente e recursos naturais; apresentar periodicamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

mente relatório das atividades realizadas; dirigir veículos no desempenho de suas funções e executar tarefas administrativas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a. jornada de trabalho: 40 horas semanais;
- b. o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a. escolaridade: Ensino Médio completo;
- b. habilitação funcional: curso técnico em gestão ambiental ou especialização em gestão ambiental.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

CARGO: FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: executar serviços de profilaxia e política sanitária e sistemática.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: inspecionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos, para verificar as condições sanitárias de seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos, perecíveis, suprimento de água para lavagem utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos que manipulam os alimentos, inspecionar estabelecimento de ensino, verificando suas instalações alimentos fornecidos aos alunos condições de ventilação e gabinete sanitário; investigar queixas que envolvem situações contrárias a saúde pública; sugerir medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias; comunicar a quem de direito os casos de infração que constar; identificar problemas e apresentar soluções as autoridades competentes; realizar tarefas de educação e saúde; realizar tarefas administrativas ligadas ao programa de saneamento comunitário, participar na organização de comunidades e realizar tarefas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Saneamento Comunitário; participar na organização de comunidades e realizar tarefas de saneamento junto as unidades sanitárias e Prefeitura Municipal; participar do desenvolvimento de programas sanitários; fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros; fiscalizar os locais de matança, verificando as condições sanitárias de seus interiores, limpeza de refrigeração convenientes ao produto e derivados; zelar pela obediência ao regulamento sanitário; reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que fizerem necessárias, apreender carnes e derivados que estejam a venda sem a necessária inspeção; vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos e derivados; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos pelos auxiliares de saneamentos; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a. Jornada de trabalho: 40 horas semanais; e
- b. o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a. escolaridade: Ensino Médio completo;
- b. habilitação funcional: diploma de conclusão de Curso de Ensino Médio completo;
- c. uso de identificação funcional.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento, fazer cirurgias, aplicando recursos de medicina veterinária preventiva.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: elaborar e coordenar projetos de produção animal, em nível municipal e em parceria com ou-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

tras entidades: prestar assistência técnica, prioritariamente, a grupo de produtores e, individualmente, a produtores contemplados com Programas de Governo; inspecionar e fiscalizar locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização de produtos de origem animal, visando à observância de medidas sanitárias, higiênicas e tecnológicas consideradas necessárias; participar e coordenar na realização de exposições, feiras, simpósios, cursos, etc; promover e coordenar a busca de transferência de novas tecnologias que venham a beneficiar a pequena propriedade rural; organizar e executar ações e programas de prevenção e eliminação de Zoonoses urbanas e rurais, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, realizando exames clínicos e laboratoriais, diagnóstico e tratamento de animais, fazendo relatório, procedendo à vigilância epidemiológica de zoonoses e empregando outros métodos; executar outras tarefas correlatas

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a. Jornada de trabalho: 40 horas semanais;
- b. o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a. escolaridade: Nível Superior - 3^o grau completo;
- b. habilitação funcional: diploma de curso de Bacharel em Medicina veterinária;
- c. inscrição originária no Conselho Regional de Medicina próprio;
- d. prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão de médico veterinário.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: prestar assistência terapêutica e recreacional; tratar e reabilitar pacientes portadores de defici-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

ências psíquicas e físicas, promovendo atividades específicas, para ajudá-los na sua recuperação social

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: desenvolver trabalhos educativos com pacientes sob orientação médica, visando a quebra da letargia hospitalar; visar uma reintegração social do paciente, desenvolvendo ações junto a equipe de reabilitação; promover a valorização do homem face a si mesmo, a família e a comunidade; proporcionar atividades construtivas para, na medida do possível evitar invalidez; proporcionar atividades de grupo, classificando os pacientes de acordo com sua recuperação mental ou física; instruir e acompanhar as atividades ocupacionais desenvolvidas pelos pacientes, para sua valorização e melhoria das condições de saúde; auxiliar no tratamento médico dos pacientes, empregando técnicas para agilizar sua reabilitação; executar trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas; programar as atividades diárias do paciente-AVDs, orientando o mesmo na execução dessas atividades; elaborar e aplicar testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação; orientar a família do paciente e a comunidade quanto às condutas terapêuticas a serem observadas para sua aceitação no meio social; prestar orientação para fins de adaptação ao uso de órtese e prótese; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a. jornada de trabalho: 20 horas semanais; e
- b. o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a. escolaridade: Curso Superior em Terapia Ocupacional;
- b. habilitação funcional: estar inscrito no Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional;
- c. sujeito a uso de uniforme e material de proteção individual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Mercado de trabalho mediante concurso público.

CARGO: GUARDA MUNICIPAL AMBIENTAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: zelar pela segurança do patrimônio ambiental existente no que compete ao patrimônio natural e também do patrimônio audiovisual.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: cuidar do controle e preservação dos mananciais, da segurança da fauna e flora, exercendo vigilância permanente junto às áreas pré-determinadas; fiscalizar a pesca, coibindo as ações predatórias através de orientação e aplicação de multas e penalidades; atuar nas atividades desenvolvidas pela Defesa Civil do Município, tanto nas ações preventivas como nas de socorro; efetuar rondas periódicas, inspecionando a circulação de pessoas e materiais, observando irregularidades ou anormalidades; anotar as ocorrências, relatando os acontecimentos junto ao superior imediato; efetuar o levantamento das áreas de risco; orientar e instruir as pessoas, efetuando intervenções nas situações que julgar pertinente, ou solicitando apoio ao superior imediato; executar as atividades de segurança do meio ambiente; efetuar a fiscalização preventiva das áreas públicas; fiscalizar a instalação bem como a manutenção de equipamentos de segurança contra incêndio em todos os próprios municipais; proteger e fiscalizar, preventiva, permanente e comunitariamente as áreas de preservação ambiental e de mananciais afetas ao Município, visando prevenir e reprimir ações predatórias; orientar os munícipes que procuram por serviços públicos, distribuindo folhetos e jornais bem como prestando esclarecimentos; exercer a fiscalização, notificando, multando de acordo com os critérios estabelecidos pela chefia imediata; dirigir, quando necessário, veículos da PREFEITURA, para o desempenho das atribuições do cargo; zelar pelo cumprimento das normas fixadas pela Segurança do Trabalho, bem como pela adequada utilização, guarda e manutenção dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual); zelar pelos equipamentos utilizados no trabalho; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

- a. jornada de trabalho: 40 horas semanais, sujeito a plantões alternativos; e
- b. o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a. escolaridade: Ensino Médio completo;
- b. habilitação funcional: prova de conclusão do ensino médio;
- c. carteira nacional de habilitação categorias "A" e "C" Motociclista e Motorista;
- d. Diploma ou Certificado reconhecido pelo Ministério da Educação de provação em curso de especialização na área de meio ambiente ministrado por órgão especializado.
- e. sujeito a uso de uniforme e material de proteção individual.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Mercado de trabalho mediante concurso público.